



DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 e /ou a troca de Obrigações Sporting SAD 2021-2024 (conforme definido abaixo) por Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD (Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado)

Sede: Estádio José Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa

Capital Social: €201.990.453

Capital Próprio a 30 de junho de 2024: €20.979.000 (contas anuais objeto de certificação legal de contas e relatório de auditoria)

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva (NIPC): 503 994 499

Condições da Oferta de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição (“Oferta de Subscrição”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”) de obrigações escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global inicial de até €30.000.000, com o ISIN PTSCPJOM0008, a emitir pela Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (“Sporting SAD” ou “Emitente e Oferente”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Sporting SAD 2024-2028” (“Obrigações Sporting SAD 2024-2028”). O objeto da Oferta de Subscrição poderá ser aumentado por opção da Sporting SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e a divulgar até ao dia 29 de outubro de 2024, inclusive. A operação compreende ainda uma oferta pública de troca (“Oferta de Troca”, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “Ofertas”), tendo como objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Sporting SAD 2021-2024” (“Obrigações Sporting SAD 2021-2024”).

Emitente: Sporting SAD.

Destinatários: Público em geral (pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €5.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo de investimento de €2.500 (correspondente a 500 Obrigações Sporting SAD 2024-2028) e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Sporting SAD 2024-2028 objeto da Oferta de Subscrição e ao processo de rateio, se aplicável.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 6 de novembro de 2024.

Prazo das Obrigações Sporting SAD 2024-2028: 4 anos.

Data de Reembolso: Cada Obrigação Sporting SAD 2024-2028 será reembolsada ao seu valor nominal em 6 de novembro de 2028 (“Data de Reembolso”).

Taxa de Juro: 5,25% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito da Sporting SAD e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Sporting SAD 2024-2028 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 6 de maio e 6 de novembro de cada ano.

Convenção do dia útil seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros ou de capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo ou feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e em funcionamento regular, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito, o sistema T2 e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado monetário interbancário), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte, não tendo o respetivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

Prazo da Oferta de Subscrição: O prazo da Oferta de Subscrição decorre entre as 8h30 do dia 18 de outubro de 2024 e as 15h00 do dia 31 de outubro de 2024.

Revogação e Alteração: As ordens de subscrição transmitidas durante o Prazo da Oferta de Subscrição poderão ser alteradas ou revogadas até ao fim do prazo da Oferta de Subscrição, ou seja, até às 15h00 do dia 31 de outubro de 2024, inclusive, hora e data-limite a partir das quais as ordens de subscrição serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de alocação



de ordens e de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o prazo da Oferta de Subscrição ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da Oferta de Subscrição ocorrerá no dia 6 de novembro de 2024.

Subscrição Incompleta: Caso a procura no âmbito das Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para satisfazer, as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) a Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sporting SAD 2024-2028, objeto dessas ordens; e
- (b) a Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Sporting SAD 2021-2024 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Sporting SAD 2021-2024 pelas Obrigações Sporting SAD 2024-2028 objeto dessas ordens.

Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio: Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Sporting SAD 2024-2028 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Sporting SAD 2021-2024, até à atribuição de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 cujo valor nominal global corresponda a €15.000.000:
 - (i) Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Sporting SAD 2021-2024 de €5.000 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (correspondentes a 1.000 Obrigações Sporting SAD 2024-2028) ou do montante solicitado de Obrigações Sporting SAD 2024-2028, no caso de este ser inferior a €5.000. No caso de o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028, às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028. No caso de o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
- (b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Sporting SAD 2024-2028, até à atribuição de todas as Obrigações Sporting SAD 2024-2028 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):
 - (i) Atribuição, a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (correspondentes a 1.000 Obrigações Sporting SAD 2024-2028) ou do montante solicitado de Obrigações Sporting SAD 2024-2028, no caso de este ser inferior a €5.000. No caso de o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva



ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028, com arredondamento por defeito; e

- (iii) Atribuição sucessiva de mais €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €5 em Obrigações Sporting SAD 2024-2028, correspondentes a 1 Obrigação Sporting SAD 2024-2028. No caso de o montante de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (c) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Sporting SAD 2021-2024, até à atribuição de todas as Obrigações Sporting SAD 2024-2028 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite dos €15.000.000 de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 aí referido.

Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas: Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 4 de novembro de 2024, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio *Web* (www.sporting.pt) e no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Sporting SAD e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Sporting SAD 2024-2028 constam deste boletim de subscrição e do Prospeto de Oferta Pública e de Admissão à Negociação, e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o "Prospeto") aprovado pela CMVM em 15 de outubro de 2024, disponível para consulta em www.sporting.pt e em www.cmvm.pt.

A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.

Identificação do Ordenante

Nome

Morada

Localidade Telefone

Código Postal -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte Documento de Identificação

Não Residentes^(a): Documento de Identificação / Passaporte / Outro: (D/P/O) N.º

País Código do País

Número de Conta^(b)

(a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de subscrever Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (para mais informação consultar o Prospeto).

(b) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários, onde serão registadas as Obrigações Sporting SAD 2024-2028 a subscrever no âmbito da Oferta de Subscrição. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Sporting SAD 2024-2028 que ocorre no dia 6 de novembro de 2024, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.



Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de € _____ indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €2.500 (correspondente a 500 Obrigações Sporting SAD 2024-2028 - com valor nominal de €5 cada) de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 (ISIN PTSCPJOM0008), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO *supra* indicada.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Obrigações Sporting SAD 2024-2028 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Sporting SAD e às Ofertas e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Sporting SAD 2024-2028 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente” e na secção III “Informação fundamental sobre as Obrigações Sporting SAD 2024-2028” do Capítulo 1 (Sumário) e no Capítulo 2 (Fatores de Risco)) e, em particular, os riscos que em seguida se listam, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Os destinatários da Oferta de Subscrição devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, operação ou alienação das Obrigações Sporting SAD 2024-2028.

O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio *Web* da Euronext (www.euronext.com), no sítio *Web* da Sporting SAD (www.sporting.pt) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco Activobank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco Invest, S.A., Banco L. J. Carregosa, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Haitong Bank, S.A.). A Sporting SAD e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor, que o solicite, no âmbito das Ofertas. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, a Sporting SAD entregará-lhe uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, conforme alterado.

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Sporting SAD, e/ou capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Sporting SAD 2024-2028, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Sporting SAD está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Sporting SAD atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Sporting SAD, ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, operação ou alienação de Obrigações Sporting SAD 2024-2028 que a seguir se destacam:

Principais riscos específicos do Emitente e Oferente:

- Riscos relacionados com a Sporting SAD e a sua atividade:
 - Risco relacionado com a circunstância de o capital próprio da Sporting SAD ser inferior a metade do capital social:

O capital próprio da Sporting SAD em 30 de junho de 2024, conforme Relatório e Contas do exercício de 2023/2024 (objeto de certificação legal de contas e relatório de auditoria), aprovado em Assembleia Geral da Sporting SAD de 7 de outubro de 2024, era de €20.979.000, face a um capital social de €201.990.453, traduzindo esta situação a perda de mais de metade do capital social, pelo que o Conselho de Administração deverá efetuar os procedimentos previstos nos artigos 35.º e 171.º do CSC, conforme referido no relatório de gestão (referente ao exercício de 2023/2024).

À presente data, o Conselho de Administração ainda não procedeu à convocação da Assembleia Geral nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, estando a ponderar a melhor forma de o fazer em cumprimento da legislação aplicável;
 - Risco decorrente da necessidade de sucessos de natureza desportiva e da dependência de projeção mediática e desportiva do SCP;
 - Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias;
 - Risco decorrente das regras e diretrizes de *Financial Sustainability* emitidas pela UEFA; e
 - Risco decorrente da variabilidade dos rendimentos e gastos com transações de jogadores de futebol.
- Riscos relacionados com a relação entre a Sporting SAD e as demais entidades do Grupo Sporting:
 - Risco decorrente de a atividade da Sporting SAD pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SCP e outras entidades do Grupo Sporting;
 - Riscos relacionados com o não pagamento de saldos a receber por parte de entidades do Grupo Sporting; e
 - Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos disputados pela equipa principal de futebol.
- Riscos relacionados com as operações financeiras da Sporting SAD:



- Risco de liquidez;
 - Risco de crédito e perdas de imparidade; e
 - Risco de exposição da Sporting SAD a taxas de juro fixas ou variáveis nos financiamentos obtidos.
- Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos.

Riscos gerais relacionados com a Oferta de Subscrição:

- Risco de crédito do Emitente e Oferente;
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Sporting SAD 2024-2028 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Sporting SAD 2024-2028; e
- Risco de deliberações da Assembleia Geral de Obrigacionistas e/ou Representante Comum dos Obrigacionistas.

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta de Subscrição e situações de conflito de interesses: O Coordenador Global (Haitong Bank, S.A.), contratado pela Sporting SAD para assegurar a coordenação global dos serviços a prestar ao Emitente e Oferente no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Subscrição, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados), enquanto intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos do Contrato de Coordenação e Colocação e da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Sporting SAD 2024-2028 através das Ofertas, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta de Subscrição a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta de Subscrição, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à Oferta de Subscrição. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Subscrição constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 15 de outubro de 2024 e disponível em www.cmvm.pt e www.sporting.pt e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Sporting SAD 2024-2028 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
ISIN PTSCPJOM0008
OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO
OBRIGAÇÕES SPORTING SAD 2024-2028

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora			Entidade Colocadora			Balcão					Boletim				

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim				

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura